



Conselho Regional de Serviço Social - 8ª Região - DF
SRTVN, Quadra 702, Conjunto P Edifício Rádio Center
3º andar, Bloco B Salas 3139 / 3140 / 3142
Asa Norte Brasília / DF - CEP: 70.719-900
Tel. 61) 3328-5509 - (61) 3328-1423
E-mail: cress8@cressdf.org.br

PORTARIA Nº. 57, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Conceder regime de home office de forma excepcional a todos os funcionários do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região (CRESS/DF) no dia 1º de novembro de 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993,
RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a implementação do regime de home office de forma excepcional para todos os funcionários do CRESS/DF no dia **1º de novembro de 2024**, período em que será realizada a dedetização nas dependências do Conselho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 23 de outubro de 2024.

Karina Aparecida Figueiredo
Conselheira Presidente
CRESS da 8ª Região - DF



Assinatura eletrônica 2/2
Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 29 de outubro de 2024 às 14:40
IP de acesso de criação desta página: 186.193.6.29

Página de assinaturas eletrônicas

Doc: Portaria nº. 57- Conceder home office aos funcionários do CRESS no dia 01_11_2024.docx.pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, Presidenta, Diretoria, IP de acesso 186.193.6.29**, em 29/10/2024, às 14:40:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
